



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

**PROCESSO N.º 10.3/2013**

**PREGÃO RP N.º 003/2013**

## **1.º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTIDADE CONTRATO PRIMITIVO N.º 011/2014**

Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa, **Nova Portonet Telecomunicações e Serviços Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.149.992/0001-62, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP: 19.470-000, à Rua Alameda dos Marfins, n.º 3-09, Tel.: n.º (0\*\*18) 3281-4151, representada neste ato por **Luciano da Silva Ferreira**, brasileiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 20.650.855 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 097.487.428-06, residente e domiciliado à Rua Maria Olivia, n.º 29, Vila Calbente, no município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, CEP: 19.360-000, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto**

Constitui o objeto do referido contrato de termo de aditamento de quantidade a execução de SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET E INTRANET VIA RÁDIO, nos locais especificados abaixo:

<u>Corpo de Bombeiros:</u>	<u>Valor Mensal</u>	<u>Valor Anual</u>
<u>Ponto de Internet:</u> Unidade do Corpo de Bombeiros	R\$ 80,00	R\$ 960,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 960,00</b>
<u>Secretaria de Turismo e Cultura:</u>	<u>Valor Mensal</u>	<u>Valor Anual</u>
<u>Ponto de Internet:</u> Pavilhão de Eventos Municipal	R\$ 80,00	R\$ 960,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 960,00</b>
<u>Secretaria de Educação e Esportes:</u>	<u>Valor Mensal</u>	<u>Valor Anual</u>
<u>Ponto de Internet:</u> Creche José Junior (R. Cuiabá 21-11);	R\$ 80,00	R\$ 960,00
<u>Ponto de Internet:</u> Creche Cativa-me (R. Salvador 2-10)	R\$ 80,00	R\$ 960,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.920,00</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária**

Pela realização dos serviços, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância mensal de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).

**Parágrafo Único:** Para fins de direito, considera-se o valor total deste contrato a quantia de R\$ 2.880,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

## **CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária**

Conforme informação da Divisão de Contabilidade e Orçamento, as despesas provenientes dessa contratação irão onerar as seguintes dotações orçamentárias:

02.12 – Encargos Gerais do Município  
06.182.0071-2.054.000 – Manutenção do Convênio Corpo de Bombeiro  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (495)  
3.3.90.39.97.00.00 - Despesas de Teleprocessamento (7593)  
Fonte de Recurso: (02 - Estado)

02.09 - Secretaria de Educação e Esportes  
12.365.0063-2.029.000 – Ensino Infantil – Creche  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (346)  
3.3.90.39.97.00.00 - Despesas de Teleprocessamento (7565)  
Fonte de Recurso: (02 - Estado)

## **CLÁUSULA QUARTA Da Vigência**

A vigência do presente contrato terá início em 01 de julho de 2.014 e seu término em 11 de Março de 2.015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

## **CLÁUSULA QUINTA Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 01 de Julho de 2.014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
*Sidnei Caio da Silva Junqueira*  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**NOVA PORTONET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME**  
*Luciano da Silva Ferreira*  
**Sócio - Administrador**  
**Contratada**

### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA  
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP  
CPF: 289.095.498-66

---

*“Joa Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*